classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Reprogramada - Secretaria de Mobilidade Urbana: Processo nº 16.247/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 426/2026 - Reprogramado - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tintas e solventes para a sinalização viária destinada a atender a demanda do Departamento de Engenharia de Tráfego. Início do recebimento das propostas: 24/09/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 07/10/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 07/10/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 24/09/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Dispensa de Licitação - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 15.173/2025, para contratação direta da empresa Orka Geradores de Energia Ltda. (CNPJ: 47.912.923/0001-83), visando o fornecimento e instalação de 01 (um) tanque de combustível, em polietileno, destinado a atender a demanda de manutenção e conservação do gerador do prédio do Executivo, ao valor total de R$ 16.800,00. Inexigibilidade - Secretaria de Cultura: Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 1.861/2026, para contratação direta da empresa S.P Bizetti Produções Culturais ME (CNPJ: 15.026.314/0001-30), representando o pianista Fabio Bernardinelli Martino, em artes Fabio Martino, participando como solista convidado em duas apresentações no concerto intitulado Festival Tchaikovsky, compreendendo a execução da obra Piano Concerto No.1, Op. 23 - Tchaikovsky, Pyotr, integrante da Temporada 2026 da Orquestra Sinfônica de Santo André, a serem realizadas nos dias 26 de setembro de 2026 às 19h30 e 27 de setembro de 2026 às 11h, no Teatro Municipal Maestro Flávio Florence, ao valor total de R$ 30.000,00. Secretaria de Cultura: Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contratações oriundas do Credenciamento nº 014/2026, tratadas nos Processos Administrativos: nº 1.664/2026, para contratação direta da pessoa física Alexandre Dias Cardoso Lindo (CPF: 227.***.***-30), para realização de oficina de aulas de dança moderna (Núcleo 1 - prática e pesquisa - e outras proposições estéticas), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 312 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 18.720,00; nº 1.666/2026, para contratação direta da pessoa física Allyson Mendes do Amaral (CPF: 090.***.***-01), para realização de oficina de aulas de dança contemporânea (Núcleo 1 - prática e pesquisa - e adultos acima de 17 anos), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 312 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 18.720,00; nº 1.667/2026, para contratação direta da MEI 41.353.106 Ana Carolina Yamamoto Ângelo (CNPJ: 41.353.106/0001-56), representando a profissional Ana Carolina Yamamoto Ângelo, para realização de aulas de intervenções urbanas e dança preparatória para adolescentes (Núcleo 1 - prática, pesquisa e outras proposições estéticas e Núcleo 2 - preparatório e adolescentes), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 420 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 25.200,00; nº 1.669/2026, para contratação direta da pessoa física Marília Cristina da Costa e Silva (CPF: 309.***.***-16), para realização de oficina aulas de pré-dança (Núcleo 2 - preparatório), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 288 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 17.280,00; nº 1.670/2026, para contratação direta da pessoa física Thuane Aparecida Braga dos Santos (CPF: 469.***.***-30), para realização de oficina de aulas de danças urbanas (Núcleo 1 - prática e pesquisa), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 312 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 18.720,00; nº 1.671/2026, para contratação direta da MEI 28.203.598 Vinícius Brasileiro de Carvalho (CNPJ: 28.203.598/0001-35), representando o profissional Vinícius Brasileiro, para realização de oficina de aulas de dança contemporânea (Núcleo 1 - prática e pesquisa), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 312 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 18.720,00; nº 2.123/2026, para contratação direta MEI 34.556.901 Antonio Carlos Benega (CNPJ: 34.556.901/0001-86), representando o profissional Antonio Carlos Benega, para realização de oficina de aulas de danças e culturas urbanas e danças contemporâneas (Núcleo 1 - prática e pesquisa), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 508 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 36.480,00; nº 2.124/2026, para contratação direta pessoa física Alessandra Vianna Barros (CPF: 172.***.***-81), para realização de oficina de aulas de Dança do Ventre (Núcleo 1 - prática e pesquisa - e Danças e Práticas Orientais), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 312 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 18.720,00; nº 2.125/2026, para contratação direta MEI 48.892.896 Adriana Nogueira Menezes (CNPJ: 48.892.896/0001-97), representando a profissional Adriana Nogueira Menezes, para realização de oficina de aulas de dança - Tango (Núcleo 1 - prática e pesquisa e outras proposições estéticas)-, na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 312 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 18.720,00; nº 2.126/2026, para contratação direta pessoa física Rose Mara da Silva (CPF: 365.***.***-82), para realização de oficina de iniciação artística na linguagem de danças afrodiaspóricas (Núcleo 1 - prática e pesquisa), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 608 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 36.480,00, e nº 2.130/2026, para contratação direta MEI Paulo Marcelo Souza Oliveira 02762118123 (CNPJ: 23.169.739/0001-27), representando o profissional Paulo Marcelo Souza Oliveira, para realização de oficina de iniciação artística de aulas de dança (Núcleo 2 - Preparatório, Pré-dança de 05 a 08 anos, Preparatório 2 - 09 a 11 anos e pesquisa), na Escola Livre de Dança, de forma continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo 588 horas-aula, ao valor unitário hora-aula de R$ 60,00 e valor total anual de R$ 35.280,00. Santo André, 22 de setembro de 2026.

Secretaria de Educação - Portaria 82/2026-SE. O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo administrativo/SEI n.º 3555406.416.00017633/2025-27; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Espaço Cantarola Educação Infantil Ltda., localizada na Rua Laura, 344, no Bairro Jardim Bela Vista, Santo André - SP, mantida por Erick Uchoas e Diana Rondinelli Fazolari Uchoas, CNPJ Sob o n.º 65.294.297/0001-90, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com berçário. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente autorização, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar referentes ao ano letivo de 2026 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 21 de setembro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO. Secretário de Educação.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Assistente Social - SAS: Port. n.º 1214.09.2026 Oveires da Silva Santos, RG. N. 03779704501, Classif.: 3º lugar (Cota Racial); Port. n.º 1215.09.2026 Janaina Cristina Costa, RG. N. 35221293854, Classif.: 5º lugar. Assistente Social - SDUH: Port. n.º 1213.09.2026 Michelly de Brito Ferreira Castro, RG. N. 424531203, Classif.: 3º lugar (Cota Racial). Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Autorizar o Afastamento: Port. n.º 317.09.2026 de Gustawo Lemos Borges, Professor de Educação Física - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Educação Física, na Universidade São Judas Tadeu, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período da tarde, das 13h00 às 18h00, de 03 de agosto a 31 de dezembro do corrente exercício. Santo André, 22 de setembro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

Secretaria de Governo - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - Resolução nº 113/2026 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 7.671, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 9.624, de 29 de setembro de 2014, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2002, bem como demais normas aplicáveis, torna público a instituição da Comissão de Avaliação e Monitoramento conforme item 6.1 do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, do evento denominado "VIDA EM MOVIMENTO", publicado em 22 de setembro de 2026, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento que analisará os documentos de parceria para o evento "VIDA EM MOVIMENTO", que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2026, conforme segue: I) Fernanda Dalla Torre, IF nº 49.930-7; II) Kelli de Freitas Galante, IF nº 50.109-3; III) Marcelo da Cruz Ferreira, IF nº 51.772-0. Art. 2º - Essa resolução em vigor na data de sua publicação. José João da Silva - Presidente do CMPI

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 22/9/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, O PROGRAMA "CÂMARA ABERTA 60+", DESTINADO À PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E POLÍTICA DA POPULAÇÃO PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do município de Santo André, o Programa "Câmara Aberta 60+", destinado a incentivar a participação cidadã, social e política da população idosa nas atividades institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º O Programa de que trata esta Resolução tem como objetivos:

I - estimular a participação da população idosa na vida pública e política do Município;

II - promover a formação cidadã e o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo;

III - ampliar os canais de escuta e diálogo entre a Câmara Municipal e a população idosa;

IV - incentivar a participação de idosos em audiências públicas, debates, sessões solenes, encontros e demais atividades institucionais;

V - valorizar a contribuição da população idosa na formulação de propostas de interesse coletivo.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Resolução, poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes ações:

I - visitas guiadas às dependências da Câmara Municipal;

II - realização de audiências temáticas e encontros voltados à população idosa;

III - atividades de formação cidadã, educação política e orientação sobre direitos da pessoa idosa;

IV - ações em parceria com centros de convivência, associações de aposentados, entidades da sociedade civil, conselhos e instituições afins;

V - divulgação de informações acessíveis sobre participação popular, atividade legislativa e direitos da terceira idade.

Art. 4º A Mesa Diretora poderá adotar as providências administrativas necessárias à implementação do Programa, observadas as disponibilidades técnicas, administrativas e orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar parcerias, acordos de cooperação e demais instrumentos congêneres com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos, entidades representativas e organizações da sociedade civil, visando à execução das ações previstas nesta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 22 de setembro de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1819/2026
PR nº 5/2026
/IGS.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002389-64.2019.8.26.0554. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr (a). MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) OSMAR COMUNE, Brasileiro, Solteiro, Vidraceiro, CPF 001.247.978-06 , com endereço a Rua Curuzu, 103, Jardim Stella, CEP 09185-530, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execucao de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetiva a Exequente o adimplemento do montante de R$ 76.785,53, quantia esta devida pelo Executado ao ter celebrado o Instrumento Particular de Confissão de Dividas e Outras Avencas Carteira/Contrato 444/247286 com a Exequente; fica ainda o Executado intimado acerca do arresto efetivado pelo sistema SISBAJUD em vossas contas bancárias conforme fls. 112/115, no montante de R$ 150,18. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocaticios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido. Convertido, terá o executado 15 dias, independente de nova intimação, para oferecer Embargos à Execução. O prazo para Embargos a Execução são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido Embargos a Execução na presente ação, o Executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de setembro de 2026.

Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Ratificação: Contratação Direta nº 8/2026 (Previdência). P.A. nº 646/2026. Objeto: Aquisição de materiais de escritório, informática e suprimentos para multifuncional, para atendimento à demanda do Instituto de Previdência de Santo André. Contratada: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 22.719.411/0001-74) para os itens: 01 - Borracha branca com cinta plástica, no valor total de R$ 33,78; 02 - Caneta marca texto, no valor total de R$ 96,76; 03 - Cola em bastão 40gr, no valor total de R$ 43,30; 04 - Corretivo em fita, no valor total de R$ 155,70; 05 - Régua 30cm, no valor total de R$ 28,40; 06 - Grampeador pequeno, no valor total de R$ 392,25; 07 - Prancheta com prendedor plástico, no valor total de R$ 46,80; 09 - Fita adesiva transparente 45mm x 45m , no valor total de R$ 165,75; 10 - Fita crepe, no valor total de R$ 61,95; 11 - Caneta esferográfica cor azul, no valor total de R$ 136,41; 12 - Caneta esferográfica cor preta, no valor total de R$ 143,97; 13 - Extrator de grampo, no valor total de R$ 41,92; 14 - Tesoura multiuso, no valor total de R$ 76,80; 16 - Adaptador mini displayport para hdmi, no valor total de R$ 1.342,50; 17 - Pen drive para microcomputador, no valor total de R$ 454,00; perfazendo o valor total de fornecimento de R$ 3.220,29, e EMANUEL ARAUJO DE ARRUDA MELLO 05223361679 (CNPJ: 19.253.584/0001-35) para os itens: 18 - Plastificadora Poliseradora A4, no valor total de R$ 489,90; 22 - Guilhotina papel A4 e A3, no valor total de R$ 507,66, perfazendo o valor total de fornecimento de R$ 997,56. Restaram desertos os itens 08 - Fita adesiva transparente 12mm x 50m; 15 - Toner compatível para impressora multifuncional W1030X W1510X; 19 - Refil para plastificadora; 20 - Máquina encadernadora e perfuradora duplo anel; 21 - Wire-on encadernação A4; Justificativa: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Santo André, 22/09/2026. Ivo de Lima - Superintendente.

Avisos

FRAZÃO Leilões — Santander

EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, vem por meio desta, retificar o edital de leilão publicado neste jornal "Diário do Grande ABC", nos dias 05, 09 e 10/09/2026, referente ao número de IPTU do imóvel: onde se lê: "Cadastro Municipal: 16.142.030", leia-se: "Cadastro Municipal: 16.142.084 (Av.04).". (AL - 02.27281).

NOVAGT INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - NOVAGT, torna público que requereu ao Semasa, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LPIO**, para o empreendimento **NOVAGT INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com atividade de **CNAE** 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, de endereço à Rua Abernésia nº 810, Santa Maria, município Santa André, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 21/2023; Proc. de Compras n.º 06/2023; Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais e adicionais na modalidade nacional e internacional; Assinatura: 18/09/2026; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Finalidade: prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 meses, contados a partir de 01/11/2026.
Santo André, 23 de setembro de 2026
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIARIO DO GRANDE ABC

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 08 de outubro de 2026, a partir das 10h20min
2º LEILÃO: 13 de outubro de 2026, a partir das 14h20min (*horário de Brasília)
Santander — SOLD

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010534439, firmado em 08/07/2025, com o **Fiduciante WILLI FISCHER NAJAS,** maior, inscrito no CPF nº 379.859.528-37, no dia **08 de outubro de 2026, a partir das 10h20min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 915.808,32 (novecentos e quinze mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 187.171 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP**, constituído pelo Apartamento duplex nº 08, situado na Rua dos Jequitibás, nº 327, localizado no 2º pavimento e cobertura do RESIDENCIAL FENICE XXI, Bairro Campestre, em Santo André/SP, possuindo uma área real privativa de 116,5000m² (85,9200m² coberta + 30,5800m² descoberta); área real comum de divisão não proporcional de 21,1500m² (9,9000m² coberta +11,2500m² descoberta, correspondente as vagas para auto nºs 01 e 04 no pavimento térreo); área real comum de divisão proporcional de 36,7286m² (coberta); perfazendo uma área real total de 174,3786m² (132,5486m² coberta + 30,5800m² descoberta); correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,143443 ou 14,3443%. Cadastro Municipal: 01.087.073. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **13 de outubro de 2026, a partir das 14h20min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 815.223,49 (oitocentos e quinze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.27839.

USCS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES XIV DE OUTUBRO DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

O Presidente da Comissão Eleitoral vem tornar público o Edital de Convocação das Eleições para Diretoria do Diretório Central dos Estudantes "XIV de Outubro" da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – SP.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral dispostas no Estatuto Social, CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA, para as Eleições da Diretoria Executiva do DCE "XIV de Outubro".

Art. 2º A Comissão Eleitoral e todos(as) os(as) envolvidos(as) nas eleições para diretoria do DCE deverão cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital e no Estatuto Social.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 3º A inscrição das chapas deverá ser formalizada por um(a) dos(as) integrantes da chapa, mediante requerimento em duas vias, contendo os nomes dos candidatos, a série que frequenta, carteira de associado e o cargo que disputará nas eleições, conforme o Estatuto Social.

Deverão acompanhar o requerimento, para fins de conferência documental:

I – cópia de documento oficial com foto de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa;

II – cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa.

O Diretório Central dos Estudantes "XIV de Outubro" terá 2 (dois) dias úteis de prazo para efetuar o despacho do pedido de inscrição.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições de chapas com cargos de diretoria não preenchidos, observada a exigência de chapa completa prevista no Estatuto Social.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2026, no horário das 08h30min às 21h30min.

Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas neste edital. Os(as) pré-candidatos(as) deverão retirar as fichas de inscrição no próprio DCE, sito: Campus Conceição – Rua Conceição, 321 – Santo Antônio – CEP: 09530-060 – São Caetano do Sul/SP.

Campus Barcelona – Av. Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – CEP: 09550-051 – São Caetano do Sul/SP. Campus Centro – Rua Santo Antonio, 50 – Centro – CEP: 09521-160 – São Caetano do Sul/SP.

Campus Bela Vista – Rua 13 de Maio, 671 – Bela Vista – CEP: 01327-000 – São Paulo/SP.

A cópia do Estatuto Social será disponibilizada aos interessados.

DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Encerrado o período de inscrição das chapas, o Diretório Central dos Estudantes "XIV de Outubro" realizará a análise e o despacho dos pedidos de inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no Estatuto Social.

Parágrafo único. A relação das chapas regularmente inscritas e homologadas será divulgada após a conclusão da análise dos pedidos de inscrição.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º A propaganda eleitoral poderá ser feita pelas chapas a partir de 05 de Outubro de 2026 até o dia 13 de outubro de 2026, encerrando-se no dia anterior à eleição. É proibida a propaganda eleitoral nas dependências do Diretório Central dos Estudantes "XIV de Outubro".

Parágrafo único. O espaço interno que a USCS destinar à propaganda visual será distribuído pelo Diretório Central dos Estudantes "XIV de Outubro" entre as chapas concorrentes de forma quantitativa e qualitativamente iguais.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º Havendo mais de uma chapa regularmente inscrita e homologada, a votação ocorrerá no dia 14 de outubro de 2026, das 09h00 às 20h00, ressalvada a hipótese de chapa única prevista no Artigo 55, §2º, do Estatuto Social.

Locais de votação: Campus Conceição – Rua Conceição, 321 – Santo Antônio – CEP: 09530-060 – São Caetano do Sul/SP.

Campus Barcelona – Av. Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – CEP: 09550-051 – São Caetano do Sul/SP.

Campus Centro – Rua Santo Antonio, 50 – Centro – CEP: 09521-160 – São Caetano do Sul/SP.

Campus Bela Vista – Rua 13 de Maio, 671 – Bela Vista – CEP: 01327-000 – São Paulo/SP.

§1º Poderão votar os estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da USCS que atendam aos requisitos previstos no Artigo 53, §5º, do Estatuto Social, inclusive quanto à condição de membro efetivo e à manifestação de interesse dentro do prazo estatutário.

§2º As eleições realizar-se-ão dentro do recinto da USCS, no período letivo e com identificação do votante.

§3º O controle dos votantes será feito por lista nominal fornecida pela Secretaria da USCS/DCE, conforme previsto no Estatuto Social.

§4º O voto é secreto e direto, não sendo permitida a votação por aclamação, devendo ser garantidos o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas.

§5º Nas eleições com mais de uma chapa, a vitória será dada por maioria simples dos votos válidos, conforme Artigo 55, §1º, do Estatuto Social.

§6º Em caso de chapa única regularmente inscrita e homologada, não será necessário o processo eleitoral, sendo a chapa declarada vitoriosa mediante despacho da Comissão Eleitoral, nos termos do Artigo 55, §2º, do Estatuto Social. O despacho será lavrado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e divulgado oficialmente. Essa hipótese não constitui votação por aclamação.

DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º Encerrada a votação, a apuração será iniciada imediatamente, na forma prevista no Estatuto Social, podendo ser acompanhada por 01 (um) fiscal de cada uma das chapas concorrentes, quando indicado.

Art. 9º A Comissão Eleitoral divulgará o resultado oficial das eleições após finalizar a apuração e, na hipótese de chapa única, após a emissão do despacho previsto no Artigo 55, §2º, do Estatuto Social.

DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 10. As questões suscitadas no decorrer dos trabalhos serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, podendo o interessado recorrer por escrito da decisão dentro de 24 (vinte e quatro) horas à Diretoria do Diretório Central dos Estudantes "XIV de Outubro".

Parágrafo único. Quando uma das partes verificar irregularidades no decurso da eleição, deverá protestar, por escrito, ao Presidente da Comissão Eleitoral, que apurará tais irregularidades.

DA POSSE

Art. 11. A chapa eleita para a Diretoria do DCE – Diretório Central dos Estudantes "XIV de Outubro" será empossada até 15 de janeiro, data que inicia o mandato, com duração de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O trancamento da matrícula ou afastamento do curso implica em perda de mandato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão Eleitoral, observadas as disposições do Estatuto Social.

Art. 13. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do DCE "XIV de Outubro".

São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2026.
José Filipe Gresppi dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral do Pleito DCE "XIV de OUTUBRO"

Publicidade Legal é no Diário
balanços, atas, convocações e editais
4435-8159 4435-8000
DIARIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para anunciar, ligue:

4435-8000
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2026.09.22 18:38:54 -03:00